



Editorial

O advogado do futuro

Neste início de século, que pode ser chamado de a Idade da Revolução Tecnológica, as mudanças radicais, sobretudo a Internet, transformam o mundo tornando-o menor e mais complexo. A globalização é um fato. Soluções tradicionais são deixadas de lado e novas habilidades devem ser adquiridas por todos aqueles que desejam o sucesso em qualquer profissão.

Shakespeare escreveria na peça Henrique VI: "A primeira coisa que devemos fazer é matar todos os advogados". Os advogados, contudo, têm evitado este fatídico destino e, ao revés, verifica-se, mundialmente, um aumento considerável dos integrantes da profissão legal. O Brasil assistiu a partir da década de setenta o crescimento das Escolas de Direito e a graduação excessiva de bacharéis. Entretanto, o que se constata, é que apenas uma pequena parcela da população tem acesso ao atendimento legal. Nos Estados Unidos da América a preocupação com o futuro da profissão legal é objeto de reflexões e esta discussão chegará ao país em breve. A propósito do tema, várias perguntas se colocam: Como será a atuação dos advogados e das firmas de advocacia no futuro? Como formar um advogado de excelente qualidade? Como prover o atendimento legal a todos os segmentos da população?

Os estudiosos em construção de cenários delineiam a profissão a partir de uma atitude proativa com relação às mudanças, em substituição às medidas reativas. Quer isto significar que os advogados deverão ir ao encontro das necessidades dos clientes ao invés de esperar suas solicitações. As firmas de advocacia necessitarão inserir inovações tecnológicas no intuito de incrementar a qualidade dos serviços e a produtividade. Por seu turno, os profissionais do direito necessitarão dispor de novas habilidades e adaptar-se aos novos níveis organizacionais.

Em se tratando do exercício da advocacia, há que se considerar que as forças modeladoras do futuro serão externas à profissão e afetarão a sociedade como um todo.

Assim, os operadores legais deverão de preparar-se de maneira bem distinta e melhor do que a atual.

Sob este enfoque, a AMERICAN BAR ASSOCIATION, numa pesquisa sobre a projeção temporal da profissão legal, cita as tendências que a influenciarão:

- Representação pro se,
- Aumento do acesso dos mais desfavorecidos à justiça,
- Serviços legais por meio da Internet,
- Profissionais de outros ramos provendo serviços legais eletronicamente,
- Advogados se engajando em representações inter-jurisdicionais,
- Aumento da competição entre advogados, contadores e consultores,
- Aumento de procedimentos eletrônicos nas Cortes,
- Um maior número de advogados trabalhando em suas residências,
- Existência de mais firmas virtuais,
- Respeito público aos advogados,
- Oferta de profissionais maior do que a demanda.

Neste sentido, as tendências principais serão a globalização e a facilidade de acesso aos meios eletrônicos sendo que, as firmas e os profissionais, se capacitarão para operacionalizá-los. Quem não estiver habilitado, não sobreviverá. O novo advogado tornar-se-á um "Advogado Digital", não especializado em assuntos ligados à informática, mas um aplicador da tecnologia da informação em todos os aspectos da prática jurídica. Mais do que nunca, o operador do direito deverá adquirir habilidades e conhecimentos que o possibilitem enfrentar os mais significantes desafios. Dentre tais habilidades destacam-se, além da criatividade, a capacidade de provocar mudanças, de pensar, de planejamento, de gerenciamento, de liderança, de inovação, de comunicação, de previsão e a capacidade tecnológica.

Questão controversa é se os advogados estarão preparados para este porvir nada fácil que planeia no horizonte e como os escritórios de direito atuarão neste novo cenário. Segundo um White Paper elaborado pela Baker Robbins & Company, a firma vindoura será constituída por advogados produtivos, que reagirão positivamente aos desafios e estará conectada, permanentemente e em tempo real, com os clientes. Possivelmente, o cenário será o da "firma virtual", onde os arquivos e as bases de dados estariam nos servidores da rede e os encontros com os empregados e clientes poderão ser agendados em qualquer local do mundo, via e-mail ou por meio de conferências eletrônicas. Outro fato a ser observado é o comportamento dos clientes. Eles demandarão cada vez mais junto aos seus procuradores, desejarão ter acesso e controle dos processos e

buscarão atendimento personalizado. A tendência será tê-los como co-produtores, provendo-os com bases de dados e acesso à informação instantânea. No Brasil, essa aproximação com o futuro já se faz sentir com a promulgação da Lei nº 11.280, de 17 de fevereiro de 2006, que alterou dez dispositivos do Código de Processo Civil e acrescentou parágrafo único ao artigo 154, autorizando os tribunais pátrios a disciplinarem a utilização de meios eletrônicos nos atos processuais com o fim de assegurar sua autenticidade, integridade e validade jurídica.

Por fim, um último questionamento centra-se na capacidade de as Faculdades de Direito estarem preparadas para formar operadores capazes de enfrentar tão grandes inovações, vez que, a demanda de advogados com treinamento acadêmico sofisticado crescerá numa taxa muito expressiva. Esse treinamento, porém, somente será possível, se as Escolas adotarem um rigoroso currículo multidisciplinar, com interações, principalmente, do Direito com as Humanidades, com a Ciência da Administração, com a Ciência e a Tecnologia e com a Ecologia.

Concluindo, este novo século será uma época de evolução e revolução. Nesse contexto, o advogado do futuro necessitará promover uma reengenharia que se desdobrará, tanto no campo jurídico, quanto organizacional, em prol da produtividade e da eficácia. Ademais, modelos de serviços legais deverão ser adotados com o fito de atender o aumento das expectativas dos clientes, privilegiando os avanços tecnológicos e uma nova estrutura de negócios.

Sem dúvida, um desafio instigante e irreversível a conduzir os operadores jurídicos ao sucesso no século XXI, sem o abandono do profissionalismo e da ética.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Coordenadora de Editoração

Romeu Costa Ribeiro Bastos

Secretário de Administração da Casa Civil da Presidência da República